



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 17 DE MARÇO DE 2026

URGENTE
Prefeitura M. de Faria Lemos - MG
18.114.280/0001-24

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal no Exercício de 2026, para formalização de Pactuação da Responsabilidade Econômico-Financeira junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Médio Rio Pomba - Cimerp.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2026 no valor de **R\$ 25.441,65 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, objetivando o repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO POMBA** a título de Contrato de Consórcio CIMERP administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura.

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos com as especificações e códigos seguintes:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Faria Lemos.

Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração.

Função: 04 - Administração.

Subfunção: Administração Geral.

Programa: 2.228 - Execução de Contrato de Rateio - CIMERP Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG
CNPJ: 18.114.280/0001-24



NATUREZA DE DESPESAS		VALOR - R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.862,75
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.541,28
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	137,62
TOTAL		18.541,65

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Faria Lemos.

Unidade: 07 - Secretaria de Agricultura, Pecuária Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo.

Função: 20 - Agricultura.

Subfunção: 0001 - Serviço de Inspeção Municipal.

Programa: 2.228 - Execução de Contrato de Rateio - CIMERP Administrativos.

NATUREZA DE DESPESAS		VALOR - R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.451,02
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.989,80
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	459,18
TOTAL		6.900,00

Parágrafo Único. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas o projeto/atividade e o código reduzido.

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no Artigo 2º serão utilizados recursos provenientes da anulação total da ficha **443 - 99999900000 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS e a Fonte de Recursos com Recursos não vinculados de Impostos(livre) – fonte 15000000000.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos, 17 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Dados: 2026.03.17 17:03:36
+03'00'

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA



Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada consideração desta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Faria Lemos, com a finalidade de possibilitar a formalização da pactuação das responsabilidades econômico-financeiras junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

A proposição se faz necessária para viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do contrato de rateio firmado entre o Município e o referido consórcio público, instrumento que possibilita a atuação conjunta entre os municípios consorciados na execução de ações administrativas, institucionais, sociais e de infraestrutura de interesse regional.

Destaca-se que a participação do Município em consórcios públicos constitui importante mecanismo de cooperação intermunicipal, permitindo maior eficiência na gestão pública, otimização de recursos e fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas em âmbito regional.

Esclarece-se ainda que a abertura do crédito adicional especial se faz necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente para atender à referida despesa, sendo que os recursos necessários para sua cobertura serão provenientes da anulação de dotação da Reserva de Contingência, conforme previsto na legislação vigente, não gerando impacto financeiro adicional ao orçamento municipal.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios decorrentes da participação do Município nas ações desenvolvidas pelo CIMERP, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Faria Lemos, 17 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE
SOUZA:00178116602
Dados: 2026.03.17 17:02:56
-03'00'

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

